

**Id:09FEBF0286F87400**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Câmara Municipal de Riacho Frio - PI**  
 Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.  
 Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado  
 CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.  
 CNPJ: 04.254.784/0001-35

**ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) ANO DA 7ª (SÉTIMA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PI**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do Ano Legislativo de 2022, foi realizada sessão ordinária na sede do Poder Legislativo de Riacho Frio/PI, localizada na Rua Jensoney Mascarenhas, s/nº, Centro, Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado, Riacho Frio-PI, CEP: 64.975-000, conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO. Em conformidade com a Emenda 003, de 03 de fevereiro de 2021 que modifica o art. 130, parágrafo único do Regimento Interno, a sessão foi aberta às 19:40h e registrada a presença de todos os Vereadores os Excelentíssimos ADALTON PEREIRA DA SILVA FILHO, EZEQUIAS PAIVA LIMA, EVA ALVES MARTINS, FRANCISCA ANTUNES DE ARAÚJO NETA, JOSÉ ANTÔNIO FILHO, LUCAS CASTRO LUSTOSA, NELTON BEMBÉM CORDEIRO, PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS. Obedecendo a Pauta da Sessão, Ordem do Dia: No Pequeno Expediente na conformidade do art. 132 do Regimento Interno: Leitura e Assinatura da Ata da Sessão Ordinária realizada em 05 de agosto de 2022. No Grande Expediente em consonância com o art. 133 do Regimento Interno não tramitou matéria. Na Ordem do Dia de acordo com o art. 134 do Regimento Interno ocorreu a ANÁLISE do Projeto de Lei nº 002 de 30 de junho de 2022, que "Institui no âmbito do Município de Riacho Frio-PI, o Projeto sobre a denominação de nomes para ruas e logradouros públicos e dá outras providências". A ANÁLISE do Projeto de Lei nº 003 de 01 de agosto de 2022 que "Dispõe sobre a concessão de Honrarias pelo Município de Riacho Frio-PI e dá outras providências". A ANÁLISE do Projeto de Lei nº 004 de 01 de agosto de 2022 que "Institui a Política de Assistência Social no Município de Riacho Frio-PI, e dá outras providências". E a VOTAÇÃO que propõe a escolha dos membros para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI, correspondente ao ano de 2023 e 2024 (2º Biênio). O Vereador EZEQUIAS PAIVA LIMA justificou que o Projeto de Lei da Assistência Social no Município visa prestar atendimento e acompanhamento as pessoas portadoras de deficiência, baixa renda e demais vulneráveis. Em seguida Excelentíssimo Senhor Presidente JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO passou a condução da Sessão para o Vice-Presidente o Senhor Vereador PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS, para inicia o procedimento para a votação dos membros para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho Frio-PI, correspondente ao ano de 2023 e 2024 (2º Biênio). Foi convocado o Vereador JOSÉ ANTÔNIO FILHO e a Vereadora EVA ALVES MARTINS para verificar a condição da urna, onde seria inserido as cédulas com os votos, bem como, verificar a autenticidade e veracidade de cada cédula de votação. A cédula de votação continha a descrição dos membros da chapa 01 formada pelo candidato a Presidente Vereador Jânio César de Araújo, como candidato a Vice-presidente, o Vereador Paulo Roberto Lustosa Dias, como candidato a 1º Secretário, a Vereadora Francisca Antunes de Araújo Neta, e como candidato a 2º Secretário, o Vereador Lucas Castro

Lustosa. E a possibilidade de voto em branco. A Assessora Jurídica Dra. Lanca Rodrigues da Silva entregou para cada Vereador uma cédula de votação. O Vice-Presidente o Senhor Vereador PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS (na qualidade de Presidente na condução da Sessão), solicitou que os Nobres Vereadores realizassem a opção do voto na cédula de votação, bem como, da possibilidade de preferir o voto em público e inseri na urna, ou apenas inseri na urna sem divulga. O Vereador PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS, Presidente na condução da Sessão, passou a palavra para o Vereador JOSÉ ANTÔNIO FILHO que preferiu o seu voto na Chapa 01, em seguida inseriu na urna. A Vereadora EVA ALVES MARTINS preferiu o seu voto na Chapa 01, em seguida inseriu na urna. A Vereadora FRANCISCA ANTUNES DE ARAÚJO NETA preferiu o seu voto na Chapa 01, em seguida inseriu na urna. O Vereador NELTON BEMBÉM CORDEIRO, preferiu o seu voto na Chapa 01, em seguida inseriu na urna. O Vereador LUCAS CASTRO LUSTOSA preferiu o seu voto na Chapa 01, em seguida inseriu na urna. O Vereador EZEQUIAS PAIVA LIMA, preferiu o seu voto na Chapa 01, em seguida inseriu na urna. O Vereador ADALTON PEREIRA DA SILVA FILHO, preferiu o seu voto na Chapa 01, em seguida inseriu na urna. O Vereador Presidente JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO, preferiu o seu voto na Chapa 01, em seguida inseriu na urna. O Vereador PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS, Presidente na condução da Sessão preferiu o seu voto na Chapa 01, em seguida inseriu na urna. O Vereador PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS, Presidente na condução da Sessão, convocou o Vereador NELTON BEMBÉM CORDEIRO e a Vereadora FRANCISCA ANTUNES DE ARAÚJO NETA para abrir a urna e coleta as cédulas de votação, para entrega-lo. O Vereador PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS, Presidente na condução da Sessão, analisou e contabilizou as cédulas de votação e determinou a Eleição da Chapa 01, com 09 (nove) votos favoráveis e 0 (zero) votos contrário. Sendo Eleita para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho Frio-PI, correspondente ao ano de 2023 e 2024 (2º Biênio). O Vereador PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS, Presidente na condução da Sessão, passou a palavra para o Vereador Presidente JÂNIO CÉSAR DE ARAÚJO, que agradeceu pela confiança no seu trabalho e na gestão desenvolvida, assim como, dos demais membros da Mesa Diretora, que nesse novo biênio deseja dedica-se mais. Nas considerações finais conforme o art. 135 do Regimento Interno não havendo mais nada a tratar, o Presidente na condução da Sessão encerrou a Sessão Ordinária, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada.

Jânio Cesar de Araújo  
 Paulo Roberto Lustosa Dias  
 Lucas Castro Lustosa  
 Ezequias Paiva Lima  
 Francisca Antunes de Araújo Neta  
 Nelson Bembém Cordeiro  
 Eva Alves Martins  
 José Antônio Filho

**Id:12525FD4B834743B**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

"Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º.** Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União, previsto no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

- I - caput e §§ 1º a 8º do art. 4º;
- II - caput e §§ 1º a 3º do art. 20; ou
- III - caput e §§ 1º a 2º do art. 21.

**Art. 3º.** Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**Art. 4º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí, em 29 de agosto de 2022.

*Genir Ferreira da Silva*  
**GENIR FERREIRA DA SILVA**  
 Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí

**Id:0E288F6B9F96743E**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº 05, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

"Concede reajuste do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às endemias do Município de Boqueirão do Piauí".

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, GENIR FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM – Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, §7º e seguintes, da Constituição Federal, que prevê o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de previsão legislativa acerca do assunto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica reajustado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Boqueirão do Piauí/PI para o valor R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizado indicador dado pela Lei nº 14.358/2022.

**Art. 2º.** Os valores dos salários de que trata essa lei não poderão ser inferiores a 2 (dois) salários mínimos.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 05 de maio de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Genir Ferreira da Silva*  
**GENIR FERREIRA DA SILVA**  
 Prefeita Municipal